



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

**Lei nº 1425
De 23 de novembro de 2005**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Joanópolis para o exercício de 2006”.**

O Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.860.000,00 (Onze milhões oitocentos e sessenta mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	10.360.000,00
Receita Tributária	1.335.000,00
Receita Patrimonial	135.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	9.652.500,00
(-) Contas Dedutoras	(937.500,00)
Outras Receitas Correntes	160.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	1.370.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00
TOTAL DA RECEITA	11.860.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	492.000,00
04 – Administração	1.044.500,00
06 – Segurança Pública	35.000,00
08 – Assistência Social	552.700,00
09 – Previdência Social	180.000,00
10 – Saúde	2.065.800,00
12 – Educação	4.345.500,00
13 - Cultura	50.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.portalpublico.com.br/pmjoanopolis



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

15 – Urbanismo	591.500,00
16 – Habitação	84.000,00
20 – Agricultura	389.000,00
22 – Indústria	5.000,00
23 – Comércio e Serviços	520.000,00
24 – Comunicações	20.000,00
25 - Energia	175.000,00
26 – Transporte	938.000,00
27 – Desporto e Lazer	272.000,00
99 – Reserva de Contingência	100.000,00
Total Geral	11.860.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativo	103.500,00
122 - Administração Geral	1.189.500,00
123 – Administração financeira	1.052.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	35.000,00
181 – Policiamento	35.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	33.000,00
244 – Assistência Comunitária	229.700,00
271 – Previdência Básica	180.000,00
301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.394.300,00
361- Ensino Fundamental	3.762.500,00
365 – Educação Infantil	553.000,00
392 – Difusão Cultural	50.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	263.500,00
452 – Serviços Urbanos	503.000,00
482 – Habitação Urbana	84.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	69.000,00
601 – Promoção de Prod. Vegetal	236.000,00
661 – Promoção Industrial	5.000,00
695 - Turismo	520.000,00
722 – Telecomunicações	20.000,00
782 – Transporte Rodoviário	938.000,00
812 – Desporto Comunitário	145.000,00
813 – Lazer	94.000,00
843 – Serviço da Dívida interna	47.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	218.000,00
999 – Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL	11.860.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	10.086.800,00
Despesas de Capital	1.673.200,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.860.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.portalpublico.com.br/pmjoanopolis



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	492.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	103.500,00
1.2 – Secretaria da Câmara	388.500,00
2- Poder Executivo	11.368.000,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	131.000,00
2.1.1 – Secretaria	27.000,00
2.1.2 – Procuradoria	31.000,00
2.1.5 – Paço Municipal	347.000,00
2.1.6 – Obras e Projetos	40.000,00
2.2.1 – Diretoria de Adm. E Finanças	27.000,00
2.2.2 – Departamento Pessoal	35.000,00
2.2.3 – Tributação	68.000,00
2.2.4 – Tesouraria	50.000,00
2.2.5 – Contabilidade	59.000,00
2.2.6 – Encargos Municipais	265.000,00
2.3.1 – Diretoria de Agricultura	84.000,00
2.3.2 – Agricultura	236.000,00
2.3.3 – Pres. Rec. Nat. Renováveis	69.000,00
2.4.1 – Telecomunicações	20.000,00
2.5.1 – Seg. Pública	35.000,00
2.6.1 – Diretoria da Educação	30.000,00
2.6.2 – Ensino Fundamental	985.500,00
2.6.3 – Ensino Infantil	553.000,00
2.6.4 – Fundef	2.777.000,00
2.7.1 – Difusão Cultural	50.000,00
2.8.1 – Diretoria de Esportes	33.000,00
2.8.2 – Desporto Comunitário	145.000,00
2.8.3 – Lazer	94.000,00
2.9.1 – Diretoria da Saúde	21.500,00
2.9.2 – Fundo Municipal de Saúde	2.044.300,00
2.10.1 – Diretoria de Serviços Municipais	37.500,00
2.10.2 – Habitação Popular	84.000,00
2.10.3 – Logr. Públicos	290.000,00
2.10.4 – Iluminação Pública	175.000,00
2.10.5 – Praças, Parques e Jardins	88.500,00
2.10.6 – Serviços Funerários	53.000,00
2.10.7 – Limpeza Pública	160.000,00
2.11.1 – Diretoria de Turismo	27.000,00
2.11.2 – Turismo	520.000,00
2.11.3 – Indústria	5.000,00
2.11.1 – Assistência	519.700,00
2.12.2 – Previdência	180.000,00
2.12.3 – Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente.	33.000,00
2.13.1 – Diretoria Setor Transportes	32.000,00
2.13.2 – Serv. Estradas e Rod. Municipais	906.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.860.000,00

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4539-9347 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: pmjoanop@uol.com.br – SITE: www.portalpublico.com.br/pmjoanopolis



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2005/2008

Art. 4º fica autorizada à concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social e Cultural:

I - Assistência e Promoção Social de Joanópolis, até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

II - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Cel. João Ernesto Figueiredo", até R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais);

IV - creche "Nossa Senhora das Graças" de Joanópolis, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

V - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VI - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis - Pró-Joá, até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 23 de novembro de 2005.

JOSÉ GARCIA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 16 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

LEONIR TRESTINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças